



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.399, DE 27 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.747.628,31 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, dos Encargos Gerais do Município e da Controladoria Geral do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.747.628,31 (vinte e cinco milhões e setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.21.28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	-
31909100.00	Sentenças Judiciais	4.500.000,00
33909100.00	Sentenças Judiciais	5.500.000,00
32.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.597.628,31
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.150.000,00

25.747.628,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de julho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/07/2021, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.